



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal N. 206 de 23 de Novembro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional ao Orçamento vigente e dá outras providências.

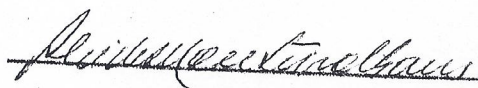
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce., autorizado a abrir ao Orçamento vigente os seguintes Créditos adicionais:  
Crédito Especial CR\$ 40.000,00- 4110- 61  
Crédito Suplementar CR\$20.000,00-4110 - 35.

Art.2º- A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, em 23 de Novembro do ano de 1974.

  
Alcides Monteiro Chaves- Prefeito Municipal

No verso, parecer da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Tab. do Norte -Ce.



Taboleiro do Norte, Ceará, em 24 de Novembro de 1974.

Parecer da Comissão de Finanças:

Reconhecendo a necessidade dos Créditos da presente Lei Municipal de N. 206, resolve a Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte - Ce., aprovar por unanimidade de seus membros.

Silvestre Rebouças da Costa

Silvestre Rebouças da Costa - Presidente

José Mendes Sobrinho

José Mendes Sobrinho - Membro

Maria Freire Maia

Maria Freire Maia - Membro